



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 3

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

Convocação feita em 21 de dezembro de 1954

Dia 5 de janeiro às 21 horas:

Veto (total) ao Projeto n.º 1.570 de 1952 na Câmara dos Deputados e n.º 189, de 1954, no Senado Federal, que cria, na Justiça do Trabalho, a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

Dia 6, às 14,30 horas:

Veto (parcial) ao Projeto n.º 1.667, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 32, de 1954, no Senado, que altera a legislação sobre o imposto de renda.

Dia 7, às 21 horas:

Veto (total) ao Projeto n.º 668, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 109, de 1953, no Senado Federal, que dispõe sobre aproveitamento dos auxiliares de ensino e pessoal burocrático dos institutos federalizados de ensino superior.

Dia 10, às 14,30 horas:

Veto (total) ao Projeto n.º 28, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 52 de 1951, no Senado Federal, que cria novos órgãos da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

Dia 11, às 21 horas:

Veto (total) ao Projeto n.º 2.669, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 259, de 1953, no Senado Federal, que modifica o art. 199 do Decreto-lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945, que dispõe sobre prescrição de crime falimentar.

Dia 12, às 14,30 horas:

Veto (total) ao Projeto n.º 1.146, de 1949, na Câmara dos Deputados e n.º 43, de 1954, no Senado Federal, que reajusta a aposentadoria e pensão dos bancários.

Dia 13, às 21 horas:

Veto (parcial) ao Projeto n.º 1.519, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 54, de 1954 no Senado Federal, que regula a inatividade dos Militares.

Dia 14, às 14,30 horas:

Veto (parcial) ao Projeto n.º 1.069, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 19, de 1951, no Senado Federal, que reorganiza as Secretarias do Ministério Público Federal, cria a respectivo quadro do pessoal, reajusta seus servidores, cargos e vencimentos, e dá outras providências.

Convocação feita em 23 de dezembro de 1954

Dia 18 às 14,30 horas

Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 2.825, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 337, de 1953, no Senado Federal), que estende aos subtenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os benefícios da Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952, assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas durante a última guerra, e dá outras providências.

Convocação feita em 27 de dezembro de 1954

No dia 19 de Janeiro, às 21 horas:

Veto (total) ao Projeto n.º 905, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 92, de 1953, no Senado Federal, que concede a pensão mensal, vitalícia, de Cr\$ 3.500,00, ao Prof. Luís Alves dos Santos.

No dia 20 de Janeiro, às 14,30 horas:

Veto (total) ao Projeto (n.º 4.218, de 1954, na Câmara dos Deputados e número 220, de 1954, no Senado Federal), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), para ocorrer às despesas com a realização da Festa da Laranja.

No dia 21 de Janeiro, às 21 horas:

Veto (total) ao Projeto (n.º 2.486, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 96, de 1954, no Senado Federal), que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Economistas e dá outras providências.

No dia 24 de Janeiro, às 14,30 horas:

Veto (total) ao Projeto (n.º 901, de 1951, na Câmara dos Deputados e número 140, de 1954, no Senado Federal), que cria, no Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, três funções gratificadas de secretário de Turma de Julgamento.

Convocação feita em 28 de dezembro de 1954

No dia 25 de Janeiro, às 21 horas:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 258, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 162, de 1953, no Senado Federal, que dispõe sobre o provimento de cargos da carreira de Detetive do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Departamento Federal de Segurança Pública.

No dia 26 de Janeiro, às 14,30 horas:

Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.978, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 320, de 1953, no Senado Federal), que dispõe sobre a carreira de Agente Fiscal de Imposto de Renda.

2.ª sessão conjunta

4.ª sessão extraordinária

2.ª legislatura

Em 5 de janeiro de 1955, às 21 horas
no Palácio Tiradentes

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (total) ao Projeto de Lei n.º 1.570, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 189, de 1954, no Senado Federal, que cria, na Justiça do Trabalho, a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Belém, Estado do Pará, e dá outras providências, tendo Parecer, sob n.º 18, de 1954, da Comissão Mista designada nos termos do art. 46 do Regimento Comum.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

- 1 — Marcondes Filho — Presidente.
- 2 — Alfredo Neves — 1.º Secretário.
- 3 — Vespasiano Martins — 2.º Secretário.

- 4 — Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.
- 5 — Ezequias da Rocha — 4.º Secretário.
- 6 — Prisco dos Santos — 1.º Suplente.
- 7 — Costa Pereira — 2.º Suplente.

Secretário: Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

Reuniões às quintas-feiras, às 10 horas.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.

Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.

Anísio Jobim.

Atílio Vivacqua.

Ferreira de Souza.

Flávio Guimarães.

Gomes de Oliveira.

Joaquim Pires.

Luiz Tinoco.

Nestor Massena.

Olavo Oliveira. (*)

(*) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.

Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar — Marília Pinto Amado.

Reuniões — Quartas-feiras, às 9,30 horas.

Economia

- 1 — Pereira Pinto — *Presidente*.
- 2 — Euclides Vieira — *Vice-Presidente*.
- 3 — Sá Pinoco. (*)
- 4 — Júlio Leite.
- 5 — Costa Pereira.
- 6 — Plínio Pompeu.
- 7 — Gomes de Oliveira.

(*) Substituído pelo Senador Nestor Massena.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões às quintas-feiras.

Educação e Cultura

- 1 — Flávio Guimarães — *Presidente*.
 - 2 — Cicero de Vasconcelos — *Vice-Presidente*.
 - 3 — Arão Leão.
 - 4 — Hamilton Nogueira.
 - 5 — Levindo Coelho.
 - 6 — Bernardes Filho.
 - 7 — Euclides Vieira.
- Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões — As quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

- Ivo d'Aquino — *Presidente*.
Ismar de Góis — *Vice-Presidente*.
Alberto Pasqualini.
Alvaro Adolpho.
Apolônio Sales.
Flávio Guimarães.
César Vergueiro.
Domingos Velasco.
Durval Cruz.
Euclides Vieira.
Mathias Olympio.
Pinto Aleixo.
Plínio Pompeu.
Velloso Borges.
Vitorino Freire.
Walter Franco.
- Secretário — Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento.
Reuniões às quartas e sextas-feiras, às 15 horas.

Legislação Social

- 1 — Gomes de Oliveira — *Presidente*.
 - 2 — Luiz Pinoco — *Vice-Presidente*.
 - 3 — Hamilton Nogueira.
 - 4 — Rui Carneiro.
 - 5 — Othon Mader.
 - 6 — Kerginaldo Cavalcanti.
 - 7 — Cicero de Vasconcelos.
- Secretário — Pedro de Carvalho Muller.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões às segundas-feiras às 15 horas.

Redação

- 1 — Joaquim Pires — *Presidente*.
 - 2 — Aloysio de Carvalho.
 - 3 — Bandeira de Melo.
 - 4 — Carvalho Guimarães.
 - 5 — Costa Pereira.
- Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Auxiliar — Nthércia de Sá Leitão.
Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Relações Exteriores

- 1 — Georgino Avelino — *Presidente*.
- 2 — Hamilton Nogueira — *Vice-Presidente*.
- 3 — Novaes Filho.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 106,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

- 4 — Bernardes Filho.
- 5 — Djan Brindeiro.
- 6 — Mathias Olympio.
- 7 — Assis Chateaubriand. (***)
- 8 — João Villasboas. (****)

(***) Substituído interinamente pelo Senador Cicero de Vasconcelos.

(****) Substituído interinamente pelo Senador Silvio Curvo.

Secretário — J. B. Castejon Branco

Reuniões — Segundas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.

Saúde Pública

- Levindo Coelho — *Presidente*.
Alfredo Simch — *Vice-Presidente*.
Prisco dos Santos.
Vivaldo Lima.
Secretário — Aurea de Barros Rêgo.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Segurança Nacional

- 1 — Pinto Aleixo — *Presidente*.
- 2 — Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
- 3 — Magalhães Barata.
- 4 — Ismar de Góis.
- 5 — Silvio Curvo.
- 6 — Walter Franco.
- 7 — Roberto Glasser.

Secretário — Ary Kerner Veiga de Castro.

Reuniões às segundas-feiras

Serviço Público Civil

- 1 — Prisco dos Santos — *Presidente*.

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

- 1 — Dario Cardoso — *Presidente*.
 - 2 — Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.
 - 3 — Anísio Jobim.
 - 4 — Atílio Vivacqua.
 - 5 — Camilo Mercio.
 - 6 — Ferreira de Souza.
 - 7 — Flávio Guimarães.
 - 8 — Gomes de Oliveira.
 - 9 — Joaquim Pires.
 - 10 — Olavo Oliveira.
 - 11 — Waldemar Pedrosa.
 - 12 — Mozart Lago.
 - 13 — Hamilton Nogueira.
 - 14 — Guilherme Malaquias.
 - 15 — Nestor Massena.
 - 16 — Francisco Porto.
- Secretário — Glória Fernandina Quintela.
Auxiliar — Nathercia Sá Leitão.

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

- 1 — Luiz Pinoco — *Presidente*.
 - 2 — Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente e Relator Geral*.
 - 3 — Kerginaldo Cavalcanti.
 - 4 — Othon Mader.
 - 5 — Rui Carneiro.
- Secretário — Italina Cruz Alves.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

- Francisco Gallotti — *Presidente*.
Mozart Lago — *Vice-Presidente*.
Júlio Leite.
Landolpho Alves.
Mário Motta.
Secretário — Lauro Portella.

De Reforma do Código de Processo Civil

- João Villasboas — *Presidente*.
Atílio Vivacqua — *Vice-Presidente*.
Dario Cardoso — *Relator*.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões às sextas-feiras às 15 horas.

Para estudo da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

- Mozart Lago — *Presidente*.
Alvaro Adolpho — *Vice-Presidente*.
João Villasboas.
Gomes de Oliveira.
Atílio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Vitorino Freire.
Secretário — Ninon Borgês Leal.

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

- 1 — Ismar de Góis — *Presidente*.
 - 2 — Prisco dos Santos — *Vice-Presidente*.
 - 3 — Kerginaldo Cavalcanti — *Relator Geral*.
 - 4 — Vivaldo Lima.
 - 5 — Novaes Filho.
- Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código Comercial

- 1 — Alexandre Marcondes Filho — *Presidente*.
 - 2 — Ferreira de Souza — *Relator Geral*.
 - 3 — Ivo d'Aquino.
 - 4 — Atílio Vivacqua.
 - 5 — Vitorino Freire.
- Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Euclides Vieira — *Presidente*.
Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
Alencastro Guimarães. (*)
Othon Mader.
Antonio Bayma.

(*) Substituído pelo Sr. Neves da Rocha.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho — *Presidente*.
Dario Cardoso.
Francisco Gallotti.
Camilo Mercio.
Carlos Lindemberg.
Antonio Bayma.
Bernardes Filho.
Olavo Oliveira.
Domingos Velasco.
João Villasboas.

Atas das Comissões

Comissão de Finanças

52.^a REUNIAO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1954

(24.^a Extraordinária)

As 21 horas e 50 minutos, sob a presidência do Sr. Ivo d'Aquino, presentes os Srs. Domingos Velasco, Alvaro Adolpho, Pinto Aleixo, Mathias Olympio, Victorino Freire, Euclides Vieira, Veloso Borges, Alberto Pasqualini, Durval Cruz, Walter Franco, Plínio Pompeu, Ismar de Góes e Apolônio Sales, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Cesar Vergueiro e Ferreira de Souza. É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Domingos Velasco que apresenta a Redação Final das emendas do Senado oferecidas ao Anexo n. 9 — Comissão do Vale do São Francisco, do "Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954", que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

12.^a SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 5 DE JANEIRO DE 1955

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º Sen. Neves da Rocha
- 2.º Sen. Ismar de Góes

ATA DA 11.^a SESSÃO DA 4.^a SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 2.^a LEGISLATURA, EM 4 DE JANEIRO DE 1955.

PRESIDENCIA DOS SRS. ALFREDO NEVES, CARLOS LINDENBERG E EZECHIAS DA ROCHA. AS 14 HORAS E 30 MINUTOS COMPARCELOEM OS SENHORES SENADORES:

Anísio Jobim. — Magalhães Bastos. — Carvalho Guimarães. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Plínio Pompeu. — Kerginaldo Caspalcanti. — Ruy Carneiro. — Velloso Borges. — Novais Filho. — Djair Brindeiro. — Ezechias da Rocha. — Cicero de Vasconcelos. — Ismar de Góes. — Durval Cruz. — Neves da Rocha. — Aloysio de Carvalho. — Carlos Lindenberg. — Luiz Tinoco. — Alfredo Neves. — Pereira Pinto. — Guilherme Malaquias. — Hamilton Nogueira. — Nestor Massena. — Domingos Velasco. — Dario Cardoso. — Costa Pereira. — Sylvio Curvo. — Vestpastano Martins. — Gomes de Oliveira. — Alberto Pasqualini. — (31) DEIXAM DE COMPARECER OS SEQUINTESENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Bandeira de Melo. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Antônio Bayma. — Victorino Freire. — Arêa Leão. — Mathias Olympio. — Olavo Oliveira. — Georgino Avelino. — Ezequiel de Souza. — Assis Chateaubriand. — Apolônio Sales. — Julio Lette. — Walter Franco. — Pinto Aleixo. — Atílio Vivacqua. — Sá Tinoco. — Mozart Lago. — Bernardes Filho. — Levindo Coelho. — Cesar Vergueiro. — Marcondes Filho. — Euclides Vieira. — João Villasbôas. — Othon Mäder. — Flávio Guimarães. — Roberto Glasser. — Ivo d'Aquino. — Agripa de Faria. — Alfredo Simch. — Camilo Mercio. — (32).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. SYLVIO CURVO:

(servindo de 2.º Secretário), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SUPLENTE:

(servindo de 1.º Secretário), lê o seguinte

Expediente

Mensagens de ns. 1 a 3-55, do Sr. Presidente da República, devolvendo autógrafos dos Projetos de Lei da Câmara ns. 225, 234 e 192-54, já sancionados.

Ofícios:

— Dois, da Câmara dos Deputados, comunicando a remessa à sanção dos Projetos de Lei da Câmara ns. 269 de 1953 e 82, de 1954.

— Doze, da mesma Casa, sob números 1.774 — 1.690 — 1.780 — 1.752 — 1.893 — 1.894 — 1.895 — 1.847, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara N.º 2, de 1955

(4.579-B-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, para pagamento da subvenção à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para pagamento, no exercício de 1954, da subvenção concedida à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, nos termos da Lei n. 2.154, de 30 de dezembro de 1953.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 3, de 1955

(3.992-B-53, na Câmara)

Isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras objetos de artes que pertenceram à família imperial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras aos objetos e obras de arte que pertenceram aos últimos Imperadores do Brasil.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Com. de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 4, de 1955

(2.874-C-53, na Câmara)

Concede isenção de direitos, taxas aduaneiras e de imposto de consumo, para cinco imagens de mármore, destinadas ao Colégio Regina Coeli.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e de imposto de consumo, exceto a taxa de previdência social, para 5 (cinco) imagens de mármore importadas da Itália e destinadas ao Colégio Regina Coeli, com sede no Distrito Federal, à Rua Conde Bonfim, 1.305.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Com. de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 5, de 1955

(974-B-50)

Considera de utilidade pública a Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É considerada de utilidade pública a Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose, sediada no Distrito Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Com. de Educação e Cultura e Saúde Pública.

Projeto de Lei da Câmara N.º 6, de 1955

(4.316-A-54, na Câmara)

Modifica o art. 135 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre a aquisição de imóveis da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 135 do decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre a aquisição de imóveis da União, e dá outras providências, para a ter a seguinte redação:

"Art. 135. A alienação do imóvel da União, uma vez autorizada se fará em concorrência pública, exceto para os locatários, legalmente autorizados, que residam nos imóveis há mais de cinco anos, ou venham a completar esta exigência, e por preço não inferior ao seu valor atualizado, fixado pelo Serviço Público da União".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Com. de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 7, de 1955

(3.783-A-53, na Câmara)

Altera dispositivos dos decretos ns. 18.527, de 10 de dezembro de 1928, e 20.493, de 24 de janeiro de 1946.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A outorga, no território nacional, da licença autoral para a realização de representações, execuções públicas e tele-transmissões pelo rádio ou televisão, de que tratam os arts. 42 e 43, § 1.º, do dec. número 18.527, de 10 de dezembro de 1928, e 88 do dec. n.º 20.493, de 24 de janeiro de 1946, compete exclusivamente ao próprio autor ou à so-

ciiedade legalmente constituída para defesa de direitos autorais, à qual o autor for filiado e que o tenha registrado na forma do art. 125, § 1.º, do dec. n.º 20.493, de 24 de janeiro de 1946.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Com. de Educação e Cultura.

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto n.º 18.527, de 10 de dezembro de 1928

Regulamento Gilberto de Andrade L. Lei Getúlio Vargas no que se refere à fiscalização dos direitos do autor.

Capítulo V

Da fiscalização dos direitos do autor

Art. 42. — Para os efeitos da fiscalização dos direitos autorais (artigo 29 do citado Decreto Legislativo número 5.492, de 1928), o empresário apresentará para registro, à Censura das Casas de Diversões, no Distrito Federal, e à repartição competente, nos Estados e no Território do Acre, o contrato celebrado com o autor para a representação da obra teatral, sem o que não será a mesma autorizada.

Parágrafo único — No livro de registro dos contratos dos autores se inscreverão os nomes do autor e do empresário, o título da obra, o local da representação, o valor dos direitos autorais e a forma de pagamento, e o mínimo das receitas ajustadas.

Art. 43 — A realização do espetáculo, em que se representem peças teatrais de quaisquer espécie ou executem números de canto, música, balado, declamação ou pantomina, depende de aprovação do respectivo programa pela Censura das Casas de Diversões, no Distrito Federal, e repartição de função equivalente nos Estados e no Território do Acre.

§ 1.º — Para esse fim, o empresário apresentará o programa impresso ou dactilografado, em três vias, acompanhado da autorização do autor ou autores dos números que o constituirão e da prova do registro do contrato a que se refere o artigo anterior.

Decreto-Lei n.º 20.493 — DE 24 DE JANEIRO DE 1946

Aprova o Regulamento do Serviço de Censura de Diversões Públicas do Departamento de Segurança Pública.

Capítulo IV

Art. 88 — O S. C. D. P. não aprovará programas de quaisquer audições musicais, representações artísticas ou difusões radiotelefônicas em casas de diversões ou lugares de reuniões públicas ou coletivas, para os quais se pague entrada, ou por meio de convites, ou quando constituam atração pública, com intuito de lucro direto ou indireto, sem que os mesmos programas preencham as formalidades legais e venham acompanhados, cada vez, da autorização do autor ou de pessoa subrogada nos direitos deste.

Capítulo X

Do direito do autor

Art. 105 — As sociedades nacionais ou estrangeiras, legalmente constituídas para a defesa de direitos autorais, regular-se-ão mandatários de seus associados para todos os fins de direito, pelo simples ato de filiação às mesmas.

§ 1.º — As associações a que se refere o presente artigo promoverão o registro de seus associados no S. C. D. P.

Projeto de Lei da Câmara N.º 8, de 1955

(4.420-A-54, na Câmara)
Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, o crédito suplementar de Cr\$ 2.650.000,00, em reforço ao Anexo número 5, do Orçamento Geral da União (Lei n.º 2.125, de 14 de dezembro de 1953).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, o crédito suplementar de Cr\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), em reforço das seguintes dotações do Anexo n.º 5 do Orçamento Geral da União (Lei n.º 2.125, de 14 de dezembro de 1953):

	Cr\$
Verba 1-3-61-03 Funções Gratificadas	2.320.000,00
Verba 3-6-01-03 Substituições	180.000,00
Verbo 1-6-05-03 Salário-família	150.000,00
T o t a l	2.650.000,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 9, de 1955

(4.192-D-54, na Câmara)

Concede o auxílio especial de Cr\$ 500.000,00 à paróquia de Santo Angelo das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedido o auxílio especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à paróquia de Santo Angelo das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, destinado à conservação da Igreja Matriz — monumento histórico ali situado — e reprodução, na mesma, do frontispício da Igreja S. Miguel, hoje em ruínas.

Parágrafo único. As obras serão orientadas e fiscalizadas pela diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 2.º Para efeito do previsto no artigo anterior, o Poder Executivo é autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, crédito especial até a importância nele determinada, que será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, cuja entrega será feita ao vigário da paróquia de Santo Angelo das Missões.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

— A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 10, de 1955

(4.605-B-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.900.000,00, para pagamento da 1.ª cota à Caixa de Mobilização Bancária, pela aquisição do imóvel situado à Rua Humaitá n.º 80-84 e Travessa João Afonso n.º 56.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da

Educação e Cultura, o Crédito especial de Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros), correspondente ao pagamento da 1.ª cota à Caixa de Mobilização Bancária, pela aquisição do imóvel situado à Rua Humaitá números 80-84 e Travessa João Afonso n.º 56, no Distrito Federal, o qual está sendo ocupado pelo Colégio Pedro II — Externato.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 11, de 1955

(4.774-A-54, na Câmara)

Modifica o art. 1.º da Lei número 1.122, de 3 de junho de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 1.122, de 3 de junho de 1950, passa a ter, e com vigor desde aquela data, a seguinte redação:

“Art. 1.º E' concedida à viúva de Eugênio Precht — Georgina Renner Precht — falecida em 1 de dezembro de 1945, quando no cumprimento de missão cívica oficial (serviços eleitorais), a pensão especial de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais, acrescida da importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por filho, enquanto menor, da beneficiada.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 12, de 1955

(4.024-A-54, na Câmara)

Regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Compete à União, aos Estados e aos Municípios a ação discriminatória, para deslinde das terras de seu domínio. O processo constará de três fases: a preliminar, de chamamento à instância e exibição dos títulos de propriedade; a contenciosa, que finaliza pelo julgamento do domínio e a demarcatória.

Art. 2.º A Fazenda Pública instruirá o pedido inicial com os seguintes elementos:

a) mapa do percurso prévio da zona a ser discriminada, com a delimitação perimétrica;

b) relação dos ocupantes encontrados nas terras, suas posses ou presumíveis propriedades;

c) menção às moradias, culturas e benfeitorias principais, e às matas e capoeiras;

d) indícios ou provas de existência de terras do patrimônio público.

Parágrafo único. O mapa, considerado meramente informativo, não dependerá de levantamento, obedecendo, porém, à técnica e devendo consignar alguns pontos e linhas fixas ao solo, para razoável individualização do objeto.

Art. 3.º Estas ações serão aforadas na comarca de situação da totalidade ou da maior parte da área discriminada.

Art. 4.º Nas citações, observar-se-ão as disposições do Código de Processo Civil e Comercial (Decreto-Lei número 1.608, de 18 de setembro de 1939) e mais leis vigentes, publicando-se edital de chamamento dos in-

teressados ausentes ou desconhecidos, incluídas nas citações as mulheres dos que casados forem. O edital terá prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. As citações valerão para todos os atos e termos da ação, desde a fase preliminar até final demarcação das terras julgadas e para as questões incidentes.

Art. 5.º Nos 30 (trinta) dias seguintes à citação inicial, deverão os interessados levar a juízo os títulos em que fundarem suas alegações, devidamente filiados, para prova do domínio particular. Em seguida, com vista por 30 (trinta) dias, prorrogável a critério do juiz, dirá o representante da Fazenda Pública, articulando o que for de direito.

Parágrafo único. Entrando a ação na fase contenciosa, de ritmo ordinário, abrir-se-á o termo de contrariedade, prosseguindo com observância das normas processuais vigentes, aplicáveis à espécie, despacho saneador, provas e instrução e julgamento, sujeita a decisão aos recursos legais.

Art. 6.º A obrigação de exibição de títulos e documentos, para prova da propriedade particular, quer de início, quer na fase contenciosa (art. 180 do Decreto-Lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939 — Código de Processo Civil e Comercial) ficará sob as cominações legais (arts. 218 e 219 do mesmo Código).

Art. 7.º Proferida a sentença, com os requisitos exigidos pelo mesmo Código de Processo, entrará a ação na fase demarcatória, logo que transite em julgado a decisão.

Parágrafo único. Mesmo que haja recurso de efeito suspensivo, também prosseguirá, obedecendo as normas respectivas, vigentes, com as modificações seguintes:

a) os trabalhos de agrimensura serão executados por técnico do quadro de funcionários da autora, ou por ela contratados, mediante aprovação do juiz, ouvidas as partes;

b) a Fazenda-autora custeará, as despesas do arbitramento de linhas, levantamento e diligências, além da demarcação, recobrando, proporcionalmente, a cota devida, na forma de direito;

c) só serão levantadas, além da linha perimétrica, as de extremação das terras públicas, não se cuidando das que individuem meras posses existentes nas áreas julgadas à União, ao Estado ou ao Município;

d) ficam abolidas, na espécie, as exigências processuais e técnicas estranhas ao deslinde das terras públicas, tais como parecer sobre composição geológica do solo e abertura de vias de comunicação. E', porém, essencial a descrição e medição das matas e capoeiras existentes nas áreas do patrimônio público.

Art. 8.º Durante o processo discriminatório e seus recursos, não poderão ser alteradas as áreas e divisas encontradas ao tempo da propositura, ficando proibidas as derrubadas de mato sem consentimento expresso da autoridade competente, depois de ouvido o representante da autora, ambos responsáveis.

Parágrafo único. As questões possessórias e incidentes, objetivando terras em apelo, são da competência do mesmo juiz, podendo a autora, titular da discriminatória, usar de monitório e interditos contra o infrator. Esses incidentes serão autuados em separado.

Art. 9.º Os vencidos pagarão as custas que houverem dado causa e participarão no rateio das despesas da fase demarcatória, considerada a extensão da linha ou linhas de confinação com as áreas públicas.

Art. 10. A sentença definitiva e a homologatória da demarcação serão transmitidas ao registro público de imóveis da comarca, com arquivamento de uma via do monitório correspondente. Desde então, poderá a administração

pública dispor das terras apuradas, nos casos e formas que a lei prescrever.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo, por subsidiárias as disposições gerais de processo, revogadas as disposições em contrário às presentes determinações específicas.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei da Câmara N.º 13, de 1955

(2.291-A-52, na Câmara)

Estabelece paridade de vencimentos entre os funcionários civis e militares das fábricas de explosivos do Exército, e assegura maior salário de insalubridade a seus operários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os funcionários civis das fábricas de explosivos do Exército, observadas as respectivas categorias, perceberão vencimentos iguais aos militares.

Art. 2.º Os operários dos mesmos estabelecimentos terão 60% (sessenta por cento) de acréscimo a título de insalubridade.

Art. 3.º O DASP, dentro em 30 (trinta) dias da aprovação desta lei reestruturará os quadros de funcionários civis a que se refere o art. 1.º, estabelecendo padrões comparativos que permitam sua justa execução.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

— Dois, do Sr. Ministro da Guerra e do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando as seguintes

INFORMAÇÕES

Aviso n.º 1.015-8 — Em 29-10-54. Senhor Primeiro Secretário:

Em atenção ao ofício n.º 738, de 15 de setembro de 1954, em que essa Secretaria transmite o teor do requerimento n.º 449-54, do Sr. Senador Guilherme Malaquias, tenho a honra de prestar ao Senado os seguintes esclarecimentos:

1. A etapa de que trata a letra b do artigo n.º 92 da Lei n.º 1.316, de 1951, citada no referido requerimento, é paga, no Exército, a todas as praças indistintamente, em espécie ou em dinheiro, dependendo, da praça se achar na situação de arranchada ou desaranchada, na forma dos regulamentos em vigor.

As praças acima referidas, compreendendo subtenentes, sargentos, cabos e soldados, na forma da definição do Estatuto dos Militares, têm recebido, neste Ministério, etapas corridas sem interrupção.

2. As etapas previstas no parágrafo 2.º do artigo 92 da Lei 1.316, de 1951, — segunda parte da pergunta formulada no item 1.º do requerimento em apelo, — são atribuídos aos militares com direito à alimentação, quando em serviço em organização sem rancho e são pagas pelo triplo do valor das etapas ordinárias, porém o direito à percepção pelo triplo, está sujeito aduas condições estabelecidas pelo mesmo artigo:

— que o militar esteja em serviço;

— que o serviço seja em organização sem rancho.

3. O Aviso Ministerial n.º 521, de 9 de agosto de 1951, foi baixado em face da interpretação que o militar em serviço nos Quartéis Gerais e nas

repartições congêneres faz parte orgânica destas repartições e desempenha função específica própria da especialidade de cada um, ou seja, função de rotina comum de expediente diário não sujeito à escala prévia.

A atual administração reestudando o assunto, constatou o equívoco daquela decisão, uma vez que a Lei número 1.316-51 dá direito às praças em serviço, a percepção da etapa triplíce, desde que a organização em que servem não seja dotada de rancho e aos oficiais, nas mesmas condições, quando se "permanência obrigatória e continuada, durante a jornada", e tornou insubsistente o Aviso n.º 521, de 9 de agosto de 1951.

4. Quanto à pergunta da alínea b este Ministério responde que um decreto executivo e um aviso ministerial não podem modificar ou contrariar textos de lei; e a resposta à alínea c já está contida nas informações do item 3.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência, os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Henrique Baptista Duffes Teixeira Lott.

Ao Requerente.

Em 21 de dezembro de 1954.
Senhor Chefe;

O Ofício de 20 de agosto do corrente ano, sob o n.º PR-51.421-54, trouxe da parte dessa Secretaria a esta Prefeitura, requerimento formulado pelo Sr. Mozart Lago, sobre a possibilidade do estabelecimento de um serviço regular de lotações ou de ônibus para a Muda da Tijuca e para a Usina, com pontos iniciais no centro da Cidade, na Praça Paris ou nas proximidades do Palácio Monroe.

2. Encaminhado o assunto à Secretaria Geral de Viação e Obras, a mesma emitiu parecer, reconhecendo ser de real interesse para grande parte da população local a providência sugerida por aquele Senador, a qual, entretanto, só poderia ser concretizada com o planejamento geral dos transportes coletivos da Cidade, já em fase de ultimação, não só pelas restrições que a essas providências oferece a Lei n.º 775, reguladora das explorações de transportes coletivos por meio de ônibus e lotações, como também pelo congestionamento dos logradouros centrais.

3. Todavia, procurando melhorar as condições de transporte do centro da Cidade para a Tijuca, aquela Secretaria Geral encaminhou a decisão do Exm.º Sr. Prefeito processo, pronunciando-se nele favoravelmente ao restabelecimento da linha de autolotações "Usina-Aeroporto", que fora alterado para "Muda-Candelária".

4. Esse parecer teve, da parte de S. Ex.ª, despacho de deferimento, e com ele, ficará, de certo modo, atendida a sugestão daquele Senador, até que, como anteriormente ficou indicado, as condições permitam solução mais cabal.

5. Respondendo, assim, de ordem do Sr. Prefeito, ao citado ofício dessa Chefia, venho solicitar a V. Ex.ª que as informações prestadas sejam transmitidas àquele Senador.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.ª as expressões de meu elevado apreço. — Hélio Caíre de Castro Faria, Secretário do Prefeito.

Ao Requerente.

O Sr. Ezechias da Rocha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Lindenberg.

SR. PRESIDENTE:

Do Sr. Newton de Barros Belo, suplente do Sr. Antonio Bayma, que renunciou ontem ao mandato de Senador pelo Estado do Maranhão, a

Mesa recebeu ofício que vai ser lido. É lido o seguinte

OFÍCIO

Exmo. Sr., Presidente do Senado Federal.

Newton de Barros Belo, brasileiro, casado, deputado à Assembleia Legislativa do Estado, residente nesta cidade de São Luiz, eleito nas eleições de três de outubro de 1950, suplente do senador Antonio Alexandre Bayma, sob a legenda do Partido Social Trabalhista, e tendo sido eleito nas eleições de três de outubro do corrente ano, deputado federal, vem pelo presente renunciar o seu mandato de suplente de Senador, pedindo seja desta sua deliberação dado conhecimento a essa Augusta Casa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.ª os meus protestos de alta estima e grande consideração.

Maranhão, São Luiz, 20 de dezembro de 1954 — Newton de Barros Belo.

Reconheço a firma e respectiva letra de Newton de Barros Belo. São Luiz, 20 de dezembro de 1954. Em testemunho da verdade (assinatura ilegível) Reconheço a firma supra. José da Cunha Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE:

O ofício vai à publicação. Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, primeiro orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES:

(Não foi revisto pelo orador. — Sr. Presidente, Senhores Senadores, recebi, ontem, do Presidente da Câmara Municipal de Sobral, o seguinte telegrama:

"Senador Onofre Muniz Gomes Lima — Senado Federal.

A Câmara Municipal de Sobral comunica ao ilustre conterrâneo que em novembro do corrente ano foi inaugurado o campo de pouso desta Cidade, faltando a homologação por parte dos poderes competentes, e por este motivo as companhias de navegação aérea não estão escalando em nossa Cidade. Confiamos no máximo empenho de V. Ex.ª para execução da homologação, pelo que muito agradecemos. Atenciosas saudações. Gerardo Rodrigues Albuquerque, Presidente.

Do meu suplente, Coronel José de Goes Barros, ilustre professor da Escola de Cadetes de Fortaleza, recebi o seguinte cabograma:

Senador General Onofre Gomes Muniz — Senado Federal.

Em virtude ainda da incerteza das chuvas, a Seção do Fomento Agrícola Federal, por meu intermédio, solicita urgente interferência do eminente amigo no sentido de prestar mais um relevante serviço a nossa terra, conseguindo que o Ministério da Agricultura determine a remessa de duzentas motobombas há muito consignadas ao Ceará e insistentemente reclamadas pelos agricultores. Saudações. (a) — Goes".

São duas, Sr. Presidente, as solicitações que me fazem. A primeira, que daqui dirijo, com o meu apelo, ao ilustre Ministro da Aeronáutica no sentido de determinar as providências cabíveis, de modo a que o campo de pouso de Sobral entre em atividade, facilitando, assim, a vida de meus conterrâneos, particularmente no que se refere ao intercom-

bio comercial. Confio em que Sua Excelência o Sr. Tenente-Brigadeiro Eduardo Gomes, homem de pro e de altas qualidades, conhecedor seguro — como criador e sustentador do Correio Aéreo Brasileiro — das dificuldades e necessidades que oprimem nossas populações sertanejas, confio em que S. Ex.ª, no seu alto critério, atenderá à justa solicitação que o povo sobralense, por intermédio do ilustre presidente da sua venerável Câmara Municipal e, por nossas mãos, apresenta a S. Ex.ª para que sejam regularizadas as atividades do campo de pouso de Sobral.

O ilustre titular prestará, assim, mais um excelente serviço que se somará aos múltiplos já concedidos à minha terra, atendendo às solicitações do povo daquela cidade.

A segunda, leva-me a apelar para o ilustre Sr. Ministro da Agricultura, pernambucano conhecedor da vida ruralista, a fim de não demorar a atender ao pedido que, através do meu ilustre suplente, Coronel José Goes de Campos Barros, lhe dirigem os agricultores do Ceará para que lhes sejam entregues as 200 motobombas que, por certo, facilitarão de muito os afanosos esforços que terão de desenvolver na vida de plantadores.

Como muito bem frisa o ilustre professor Campos Barros, as populações nordestinas, particularmente as do Ceará, sentem-se sob a ameaça da renovação de uma estiagem no decurso da qual as dificuldades da vida, — que já são demasiadas — aumentarão. Não obstante, poderão elas ser minoradas com a colaboração, com a ajuda dessas motobombas, que permitirão a criação, mesmo em pequeno grau, de áreas de umidade, onde se possam tentar, mesmo sob a canícula, cultura, cujas colheitas minorarão as angústias do povo cearense.

Confio em S. Ex.ª que, sendo um nordestino, conhecedor da dureza e das dificuldades das fainas rurais, bem compreenderá a legitimidade do apelo que, por meu intermédio, lhe dirigem os agricultores cearenses, no sentido de aressar a entrega aos trabalhadores agrícolas do meu Estado, das duzentas motobombas, já destinadas às atividades agrícolas do Ceará.

Acredito que, dentro em breve, eu possa, desta mesma tribuna, apresentar a S. Ex.ª os agradecimentos do povo cearense, em face da atenção dispensada à solicitação que, neste momento, dirijo aos dois esclarecidos cidadãos Ministros da Aeronáutica e da Agricultura. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

Sr. Presidente, o "Globo", de 31 de dezembro de 1954, traz uma publicação sob o título: "Expostas à chuva as raridades do Instituto Histórico e Geográfico" e com o subtítulo: "O Senado retem o projeto do Deputado José Augusto, cedendo o Silogeu ao Instituto — Os Senadores precisam visitar o pardieiro da Avenida Augusto Severo antes que a nação seja prejudicada em seu patrimônio".

Depois se lê:

"Retendo o projeto do Deputado José Augusto, que resolve o problema do Instituto Histórico e Geográfico, concedendo-lhe os terrenos do atual Silogeu, na Avenida Augusto Severo, e abrindo crédito de cinco milhões de cruzeiros para início das obras de construção de um prédio novo, o Senado está causando a preciosa documentação guardada naquele velhíssimo prédio danos que a técnica

e a dedicação dos funcionários, não poderão posteriormente restaurar." Depois da fazer outras afirmações a respeito do assunto, termina desta forma:

"Há milhares de volumes prejudicados pela água e nada impede que chuvas iminentes tornem a causar prejuízos maiores, de vez que o Instituto não tem, mesmo, onde colocar seus livros.

Os Senhores precisam ir até lá. Na Sala de Leitura, sempre franqueada ao público, D. Angelina os atenderá e percorrerá com eles as dependências quase em ruínas onde, por ironia, se deposita o que possui tanto valor.

Seria ótimo se algum Senador fôsse até à Avenida Augusto Severo..."

Sr. Presidente, estou certo de que meus colegas não conhecem essa grave situação do Instituto Histórico e Geográfico, razão por que estou lendo trechos de recorte de "O Globo", e, ao mesmo passo, fazendo apelo às Comissões da Casa, no sentido de emitirem, o mais depressa possível, seus pareceres sobre o assunto, a fim de que seja resolvido quanto antes, esse problema de importância vital para o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento n.º 1, de 1955

Requeremos, nos termos do art. 124 do Regimento Interno, seja consignado em Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido em circunstâncias tão dolorosas, do eminente estadista Don José Remon Cantera, Presidente da República do Panamá, apresentando-se condolências ao Governo do país amigo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

Sala das Sessões, em 4 de janeiro de 1955.

A Comissão de Relações Exteriores: Djalir Brindeiro — Novaes Filho — Silvio Curvo — Cicero de Vasconcelos — Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

O Requerimento que acaba de ser lido é da Comissão de Relações Exteriores. Em votação.

(Para encaminhar a votação — Lê o seguinte discurso) Sr. Presidente, iniciou-se desgrazadamente para os povos da América o ano de 1955. Foi assassinado, fria e covardemente, o Presidente da República panamenha — o Coronel José Cantera.

O ilustre morto, uma das mais representativas personalidades políticas da época contemporânea, nasceu na Cidade do Panamá, a 10 de junho de 1908, ou seja, cinco anos após a data da proclamação da Independência de sua Pátria, a mais jovem das Repúblicas deste Continente. Pertencia a uma das mais ilustres famílias da sociedade panamenha, o que não impediu se identificasse desde cedo com as classes populares, distinguindo-se ainda na escola pelo seu espírito democrático, pela sua fidelidade e honestidade, aliadas a um caráter firme e retilíneo.

Concluídos seus estudos primários, matriculou-se no Instituto Nacional, onde obteve, no ano de 1927, o título de Bacharel em Humanidades. Em seguida, 1930, ingressou na Escola Militar de São Jacinto, na Capital do México, e ali se graduou em Oficial Técnico da Arma de Cavalaria. Anos mais tarde, cursou a Escola de Cava-

laria Riley, no Kansas, Estados Unidos da América, adquirindo, então, conhecimentos táticos especializados.

Possuidor também de apreciável cultura geral, entrou, finalmente, na Guarda Nacional do Panamá, onde depois de vários anos de brilhante atuação no seio da tropa, atingiu o posto supremo de Coronel Comandante. Nesta qualidade, em 1942, tornou-se a figura central dos acontecimentos políticos desenvolvidos no seu país, e nos quais desempenhou valerosa missão, na defesa da Constituição e das Leis.

Não nos compete nem é para isto ocasião própria analisar a política interna ou externa daquela Nação amiga. Incontestável, porém, é que, à frente do governo do Panamá, o falecido Presidente Remon Cantera se portou como um Chefe de Estado decidido e patriótico, empreendendo valiosas obras de caráter cultural e econômico, nos diversos campos da administração pública, não descurando, entre outros, os problemas agrícolas, educacionais, de saúde e transporte, bem como os de Previdência Social. O coroamento, entretanto, da sua obra de estadista foi, sem dúvida, a revisão do Tratado de 1903 com os Estados Unidos da América do Norte, tarefa de que se encarregou o seu ilustre Ministro das Relações Exteriores José Ramon Guizado, que, assumiu, como 1.º Vice-Presidente, as rédeas do governo do Panamá, depois do trágico desaparecimento do Presidente Remon Cantera.

Os panamenhos, Sr. Presidente, orgulhosamente e com razão, chamam a sua Pátria de "Ponte do Mundo", "Coração do Universo" e "Espelho das Américas". De fato, no que pese a opinião dos clássicos e modernos geopolíticos, aquele pequenino pedaço de terra, que ligando as Américas, une igualmente os dois grandes oceanos, merece aquelas designações pitorescas, em virtude da excepcional situação estratégica que ocupa. Assim sendo e especialmente, examinado à luz dos princípios norteadores do Panamericanismo, o trágico acontecimento que enlutou a brava gente panamenha cobre de luto todos os povos americanos para os quais constitui uma séria advertência aquela dramática cena que ensanguentou a mais nova das Repúblicas deste hemisfério. Praza aos céus não se trate do prelúdio de uma onda de atentados e subversões, com que um dos piores inimigos da nossa civilização cristã — o comunismo internacional — pretende envolver as terras livres do Novo Mundo. De qualquer forma, quaisquer que sejam as razões profundas determinantes daquele brutal atentado, representam elas um perigo, um grande perigo à paz e à segurança do nosso continente. Por este motivo, a Comissão de Diplomacia, julgando representar o pensamento do Senado e os sentimentos do povo brasileiro, proclama o intenso pesar gerado em nossas almas pelo doloroso evento, compartilhando, destarte, das apreensões e dos sofrimentos da nobre nação irmã. (Muito bem; muito bem).

O SR. DJAIR BRINDEIRO:

Em votação o Requerimento.

Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Está aprovado.

Será consignado em Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento ocorrido em circunstâncias tão dolorosas, do eminente estadista Don José Remon Cantera, Presidente da República do Panamá, bem como apresentadas condolências ao governo do país amigo, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, de acordo com o voto do plenário.

O Sr. Carlos Lindenberg deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

A Mesa associa-se à manifestação de pesar do Senado pelo falecimento de Dom José Remon Cantera.

Continua a hora do expediente. (Pausa).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, passo à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

As três primeiras matérias constantes do avulso estão em fase de votação. Acusando-se a luta de presença o comparecimento de apenas 31 Srs. Senadores, passa-se ao item 4.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 386, de 1953, que dispõe sobre zonas indispensáveis à defesa do País e dá outras providências. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.044, de 1954, favorável, com as emendas que oferece, sob ns. 1-C a 9-C; da Comissão de Segurança Nacional, sob número 1.045, de 1954, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça e oferecendo as de ns. 10-C a 25-C.

O SR. PRESIDENTE:

Pelo nobre Senador Othon Mader foi enviada a Mesa uma emenda. (Pausa).

E' lida e aprovada a seguinte

EMENDA N.º 26

Acrescente-se onde convier:

Art. — São confirmadas as concessões ou transferências de terras que os Estados tenham efetuado, com autorização do Senado Federal até a presente data, na zona mencionada no art. 2.º desta lei.

Justificação

O Projeto de Lei ora em discussão no Senado é a regulamentação do dispositivo constitucional que restringe a concessão de terras que possam interessar a segurança nacional.

Acontece porém, que antes desta data, o Senado Federal, pela Resolução n.º 16, de 1950, autorizou o Governo do Estado do Paraná, a conceder até 200 mil hectares de terras, para a constituição do patrimônio da Fundação Paranaense de Colonização e Imigração, nos termos do Decreto-lei n.º 646, de 19-6-47 e da Lei n.º 125, de 30-10-48. A aludida Fundação é uma autarquia do Estado para fins exclusivos de colonização.

Entre essas terras concedidas, algumas estão situadas na fronteira do Brasil com o Paraguai, no município da Foz do Iguaçu, naquele Estado e que já foram, pelo governo estadual, divididas em lotes e vendidas a colonos que as ocupam e cultivam, com apoio na referida Resolução. Não são mais "terras devolutas", nos termos da Constituição, pois estão cultivadas e na posse legítima de seus proprietários.

Parece pois, indispensável a introdução no Projeto de Lei n.º 386, de um artigo que salguarde a Resolução n.º 16, de 1950, do Senado Federal, e os vultosos direitos e interesse que dela decorreram.

E' o que se pretende com esta emenda.

Sala das Sessões, em 4 de janeiro de 1955. — Othon Mader.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto, com as Emendas. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

O Projeto volta s Comissões para opinar sobre a Emenda recém apresentada.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 375, de 1953, que autoriza os concessionários e as administrações de portos a co-

brarem juros de mora sobre dividendos provenientes de serviços prestados. Pareceres: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob n.º 1.037, de 1954, favorável, com a emenda que oferece; da Comissão de Finanças sob n.º 1.038, de 1954, favorável ao projeto e à emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1953, que fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior. Pareceres favoráveis: da Comissão de Segurança Nacional, sob n.º 888, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 889, de 1954.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 254, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho, da 1.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 117.320,00, para pagamento de gratificação de representação aos vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento da Primeira Região; Parecer favorável, sob n.º 1.0190, de 1954, da Comissão de Finanças.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer número 1.121-A-54) do Projeto de Resolução n.º 53, de 1954, que altera os artigos 194, 195, 196 e 197 do Regulamento da Secretaria do Senado.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 375, de 1953, que autoriza os concessionários e as administrações de portos a cobrarem juros de mora sobre dívidas provenientes de serviços prestados. Pareceres: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob n.º 1.037, de 1954, favorável, com a emenda que oferece; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.038, de 1954, favorável ao projeto e à emenda.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1954, que cria o Museu da Abolição, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco (aprovado em 1.ª discussão na sessão de 29-12-1954), tendo Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.015, de 1954; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 1.016, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.017, de 1954.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 44, de 1954, que dispõe sobre proposição declarada inconstitucional, tendo Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 931, de 1954, pela rejeição.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 10 minutos.

Resenha das Matérias votadas no mês de Dezembro

A Sanção:

Projeto de Lei da Câmara número 46, de 1951, que cria a Diretoria do Material Bélico da Aeronáutica.

Projeto de Lei da Câmara número 19, de 1952, que acrescenta parágrafo ao art. 8.º da Lei n.º 1.181, de 17 de agosto de 1950 (que autoriza a abertura de crédito especial destinado a subvencionar empresas de transporte aéreo).

Projeto de Lei da Câmara número 92, de 1953, que concede a pensão mensal, vitalícia, de Cr\$ 3.500,00 ao Professor Luiz Alves dos Santos.

Projeto de Lei da Câmara n.º 226, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a construir edifício para sede dos serviços do Quartel General da 2.ª Região Militar, em São Paulo, alienar o terreno onde se encontra edificado o prédio do mesmo Quartel e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 314, de 1953, que concede favores aos devedores hipotecários das Caixas Econômicas Federais.

Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1954, que cria a Faculdade de Engenharia do Ceará.

Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para construção na cidade de Recife "Estado de Pernambuco de um Hospital de Pronto Socorro, com o nome de Agamemnon Magalhães.

Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para atender às despesas com a realização da 1.ª Exposição Agro-Avícola, no Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00 para atender a despesas com o comparecimento do Brasil à 36.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1954, que transfere para o Quadro Permanente do Ministério da Guerra, cargo isolado, de provimento efetivo.

Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1954, que exclui da classificação constante do art. 1.º da Lei n.º 121, de 23 de outubro de 1947, o Município de Recife, Estado de Pernambuco.

Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 800.000,00 para atender às despesas de instalação e do pessoal brasileiro a serviço da Comissão Mista Brasil Alemanha de Desenvolvimento Econômico.

Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1954, que fixa os efetivos das Forças Armadas em tempo de paz.

Projeto de Lei da Câmara n.º 06, de 1954, que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Economistas e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 2.066.000,00 para atender a despesas com o pagamento de etapas de alimentação do pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 1.100.000,00, para pagamento de diaristas do mesmo Ministério.

Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1954, que dispõe sobre a inscrição no Registro Público, da emancipação por outorga do pai ou de mãe.

Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1954, que cria no quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal três funções gratificadas de secretário de turma de julgamento.

Projeto de Lei da Câmara n.º 184, de 1954, que abre ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 7.966,70 para pagamento de substituições no Tribunal Superior Eleitoral.

Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 5.455.960,00, para atender, ao pagamento de subvenção à Panair do Brasil S. A.

Projeto de Lei da Câmara n.º 202, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 26.028,00 para atender ao pagamento de gratificação a Abel Pinheiro Maciel Filho, médico classe N. do Q. P. do Território do Acre.

Projeto de Lei da Câmara n.º 203, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a ocorrer às despesas com a restituição, ao Fundo Internacional de Socorro à Infância das Nações Unidas, de 800 toneladas de leite em pó.

Projeto de Lei da Câmara n.º 206, de 1954, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 1.556, de 12 de fevereiro de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, destinado às despesas do Congresso de Anestesiologia.

Projeto de Lei da Câmara n.º 207, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 96.870,50, para o fim que especifica (regularização das despesas que no exercício de 1952, foram realizadas, além do crédito próprio pela Administração do Território do Rio Branco).

Projeto de Lei da Câmara n.º 209, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para atender ao pagamento de despesas com pessoal do quadro do mesmo Ministério.

Projeto de Lei da Câmara n.º 220, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para ocorrer às despesas com a realização da Festa da Laranja.

Projeto de Lei da Câmara n.º 223, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 52.000.000,00, destinado ao pagamento de gratificação por trabalho com risco de vida e saúde.

Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 360.000.000,00, para atender ao pagamento de despesa no exercício de 1953.

Projeto de Lei da Câmara n.º 226, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a aslar a dívida contraída pela Universidade do Paraná e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 231, de 1954, que regula a contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Projeto de Lei da Câmara n.º 234, de 1954, que dispõe sobre a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 1.350.000,00, para pagamento de diferença dos proventos de inatividade a funcionários aposentados da Secretaria da Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara n.º 235, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 26.111.410,00, para pagamento do abono de emergência e salário-família ao pessoal do Quadro Extraordinário da Universidade do Brasil.

Projeto de Lei da Câmara n.º 236, de 1954, que abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 3.400.000,00 destinado à realização, em Paris, da Exposição "Vida e Obra de Carlos Chagas".

Projeto de Lei da Câmara n.º 242, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 387.007,60, para pagamento de fornecimento e serviços à Escola Técnica de Manaus.

Projeto de Lei da Câmara n.º 244, de 1954, que revigora, pelo prazo de dois anos, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, autorizado pela Lei n.º 1.705, de 22 de outubro de 1952, para ocorrer a despesas de exercícios findos.

Projeto de Lei da Câmara n.º 289, de 1953, que cria dois Distritos de 1.ª classe no Departamento Nacional de Obras e Saneamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e dá outras providências.

A promulgação:

Projeto de Decreto Legislativo número 82, de 1954, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, a fim de ir à cidade de Santa Cruz de la Sierra, da República da Bolívia, em data a ser fixada oportunamente, para a inauguração da Estrada de Ferro Brasil-Bolívia.

A Comissão de Redação:

Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1952, que institui normas especiais para aplicação de créditos orçamentários e adicionais concedidos para promover e estimular o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica.

Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1953, que estende às viúvas de militares os direitos assegurados às suas filhas e irmãs, nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 471, de 1 de agosto de 1891, do art. 27, do Decreto n.º 695, de 1890 e do Decreto Legislativo n.º 521, de 1 de julho de 1947.

Projeto de Decreto Legislativo número 19, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova os termos de contrato e aditivo celebrados entre o Serviço Regional de Obras da 9.ª Região Militar e a firma Construtora Lupa, para a execução de obras de ampliação de 7 boeiros na Estrada de Ladário, em Corumbá, Estado de Mato Grosso.

Projeto de Decreto Legislativo número 34, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Luiz Valente Poffil, para desempenhar, no Instituto Tecnológico de Aeronáutica, a função de Professor-Associado de Eletrônica Aplicada.

Projeto de Decreto Legislativo número 41, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas, que recusou registro ao termo aditivo do contrato celebrado entre o Governo da União e Otto Johann Robertt Berger, para desempenhar a função de Chefe da Sub-Secção de Impressão do Serviço Geográfico do Exército.

Projeto de Decreto Legislativo número 92, de 1953, que aprova os atos de Sexto Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Projeto de Decreto Legislativo número 112, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Viação e

Obras Públicas e a Rádio Clube do Brasil S. A. para estabelecer uma estação rádio-emissora de frequência modulada, no Distrito Federal.

Projeto de Decreto Legislativo número 104, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e o Laboratório Dauphinois de Hidráulique Neypic, de Oronoble, França, para a realização de estudos, em modelo reduzido, do porto de Mucuripe, em Fortaleza, Estado do Ceará.

Projeto de Decreto Legislativo número 118, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Estado Maior do Exército e José Alves de Oliveira, para desempenhar as funções de mecânico em máquinas de contabilidade.

Projeto de Decreto Legislativo número 13, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Federal de Compras e a firma Thornycroft Mecânica e Imperatrizadora S. A. para o fornecimento de uma lancha ao Departamento Federal de Segurança Pública.

Projeto de Decreto Legislativo número 47, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre a União e Cícero Florentino de Sá Cavalcanti e sua mulher, para aquisição e instalação de uma roda d'água para irrigação de terras de propriedade dos mesmos, situadas às margens do rio São Francisco, no Município de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1954, que regula a ação do Ministério Público na fiscalização da observância dos §§ 20, 22, 23, 25 e 32 do art. 141 da Constituição Federal aprovado em primeira discussão em 27 de dezembro de 1954).

Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1954, que dispõe sobre a Rede Ferroviária do Nordeste.

Projeto de Resolução n.º 53, de 1954, da Comissão Diretora, que altera os arts. 194, 195, 196 e 197, do Regulamento da Secretaria (referentes às funções dos ajudantes de Porteiro e Auxiliares de Portaria).

Projeto de Lei da Câmara n.º 241, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito suplementar de Cr\$ 6.624,00 à verba 1, consignação 3, do Anexo n.º 28 do Orçamento Geral da União para o exercício de 1954.

Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1953, que cria, no Exército, o Quadro de Auxiliares de Administração.

Projeto de Lei da Câmara n.º 328, de 1950, que fixa a divisão administrativa e judiciária do Território Federal do Rio Branco e abre crédito especial de Cr\$ 332.880,00.

A Câmara dos Deputados:

Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1954, que dispõe sobre o exercício das funções de Prefeito.

Projeto de Lei do Senado n.º 45, de 1954, que denomina Melo Viana ao aeroporto de Três Corações, no Estado de Minas Gerais.

Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1954, que altera o art. 1.º da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para auxiliar

as despesas com a realização do 1.º Congresso Nacional de Professores Primários.

Aprovados:

Veto n.º 2, de 1954, do Prefeito do Distrito Federal, ao projeto de Lei municipal n.º 1.204-D-53, que estabelece o regime jurídico dos funcionários da Prefeitura do Distrito Federal.

Em 1.ª discussão, o Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1953, que estende às viúvas dos militares os direitos assegurados às suas filhas e irmãs, nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 471 de 1-8-1891, do art. 27 do Decreto n.º 695, de 1890 e do Decreto Legislativo n.º 521, de 1 de julho de 1947.

Em primeira discussão o Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1954, que cria o Museu da Abolição, com sede na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco.

Em primeira discussão o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1954, que regula a ação do Ministério Público na fiscalização da observância dos §§ 20 — 22 — 23 — 25 e 32 do art. 141 da Constituição Federal.

Requerimento n.º 619 de 1954, do Sr. Djair Brindeiro e outros Srs. Senadores pedindo que passe à Comissão que se seguir no despacho inicial de distribuição o Projeto de Lei da Câmara n.º 336, cujo prazo na Comissão de Constituição e Justiça se acha esgotado.

Requerimento n.º 621, de 1954, do Senador Domingos Velasco e outros solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 76-54.

Requerimento n.º 622, de 1954, do Senador Carlos Lindenberg e outros solicitando urgência para discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 234-54.

Requerimento n.º 623, de 1954, do Senador Euclides Vieira, pedindo urgência nos termos do art. 155, § 3.º do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 231, de 1954, que regula a contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Requerimento n.º 627, de 1954, do Senador Mathias Olimpio e outros Senhores Senadores, pedindo urgência nos termos do art. 155 § 3.º do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara n.º 223, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Guerra o crédito especial de Cr\$ 52.000.000,00 destinado ao pagamento de gratificação por trabalho com risco de vida ou de saúde.

Requerimento n.º 629, de 1954, do Senador Alfredo Simch, pedindo inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 178, de 1954, que extingue a Câmara do Reajustamento Econômico.

Requerimento n.º 651, de 1954 pedindo passe à Comissão que se seguir no despacho inicial de distribuição o Projeto de Lei da Câmara n.º 354, de 1950, que abre ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 como contribuição do Brasil ao esforço de guerra das Nações Unidas para a defesa da República da Coreia.

Rejeitados:

Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1950, que dispõe sobre a aplicação do Decreto-lei n.º 8.264, de 1 de dezembro de 1945.

Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1952, que iguala a situação dos que desempenham funções gratificadas.

Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1953, que concede isenção de todos os impostos à Helvibraz — Sociedade Suíça Brasileira de Indústria Médica

Dentária S. A., para o material necessário à sua instalação e funcionamento, que fôr importado.

Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1953, que acrescenta um parágrafo ao art. 1.595 do Código Civil Brasileiro.

Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1954, que autoriza o Governo Federal a incluir verba própria no Orçamento da República para a União Nacional dos Estudantes, com sede no Rio de Janeiro, e suas filiais nos Estados.

Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 900.000,00, em reforço da verba 3 do anexo 19 do Orçamento da União (Lei n.º 1.757, de 10 de dezembro de 1952).

Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1954, que enumera e regula os casos de extinção de mandato legislativo

Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 1954, que autoriza a concessão de adicionais aos funcionários que mencionam.

Projeto de Lei do Senado, n.º 68, de 1954, que ampara os sargentos instrutores dos Tiros de Guerra nas condições que menciona.

Projeto de Decreto Legislativo número 122, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Standard Elétrica S. A., para fornecimento de terminais telegráficos e terminais de ondas portadoras para telegrafia e telefonia.

Projeto de Lei da Câmara n.º 222, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para ocorrer às

despesas com a reparação e restauração dos Teatros da Paz, em Belém do Pará, do Amazonas, em Pará.

Projeto de Lei da Câmara n.º 315, de 1953, que assegura a inclusão na Tabela Única de Extranumerários Mensalistas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio na função de Identificador, dos servidores que exerçam aquele cargo a título precário.

Requerimento n.º 617, de 1954, do Sr. Alfredo Simch e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1954, que extingue a Câmara de Reajustamento Econômico.

Requerimento n.º 618, de 1954, do Sr. Alfredo Simch e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento In-

terno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 215, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar a reconstrução dos edifícios escolares do Ginásio São José, em Nova Hamburgo, Rio Grande do Sul.

SENADO FEDERAL

ATO DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 1 DE 3 DE JANEIRO DE 1955

O Diretor Geral, o uso de suas atribuições e de ordem do Sr. 1.º Secretário resolve designar Wilson Tartuci, Almojarife, padrão O, para ter exercício no Gabinete do Sr. 3.º Secretário, pelo prazo de 15 dias, sem direito a gratificação.

Em 3 de janeiro de 1955. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.